

PREFEITURA DA LAGOA DOS GATOS

CNPJ 10.192.854/0001-70



LEI SANCIONADA Nº 137/2008, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo abrir, ao orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento do Município para 2008, especificamente no Orçamento Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social da Lagoa dos Gatos, aprovado pela Lei nº 131/2007, de 29 de novembro de 2007, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais), consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

08	Assistência Social	Valor
122	Administração Geral	
08.122. 0004	Gestão Administrativa do Município	
812.200.892.141	Gestão Administrativa da Unidade	
3.1.90.01	Aposentados	300.000,00
08	Assistência Social	Valor
122	Administração Geral	
08122 0004	Administração Geral	
812.200.892.142	Gestão Administrativa do Município	
33.90.32	Material de Distribuição Gratuita	100.00,00
	Total Geral	400.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata a presente Lei são os provenientes de redução de dotação conforme art. 43, da Lei 4.320/64 será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICAÇÃO
Certifico que foi afixado no átrio da Prefeitura da Lagoa dos Gatos, para efeito de publicação o presente ato

EM, 12/02/2008

Funcionário

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 1º de fevereiro de 2008.

Reinaldo Santos Barros
Prefeito